



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.551 DE 07/06/2010

"ALTERA A LEI Nº. 3.399, DE 28/12/2001"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado a alínea "b" do artigo 3º da Lei nº. 3.399 de 28/12/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

...
b) AUXÍLIO FUNERAL: compreende o pagamento do valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para adultos; e R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para crianças/adolescentes, constando, para ambos, a urna funerária, preparação do corpo e anúncios na rádio, além do valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro rodado nos casos de traslado que ultrapasse 10 km (dez quilômetros), sendo que os valores serão pagos ao parente responsável do "de cujus", mediante a apresentação de certidão de óbito.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 3.399/2001 permanecem inalterados.

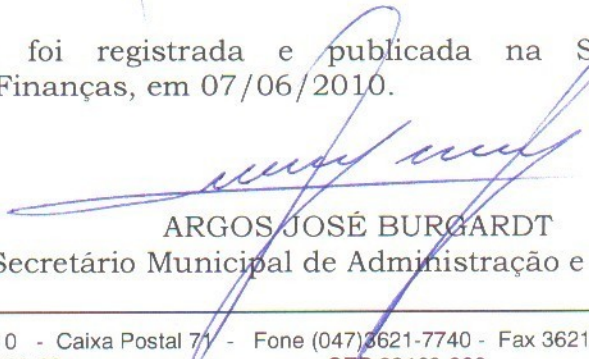
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.688, de 01/04/2004.

Canoinhas, 07 de junho de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/06/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças